

Câmara Municipal de Campo Limpo Pauli.

RESOLUÇÃO Nº 346

Cria e regulamenta, nos termos dos artigos 157 a 161 da Lei Municipal nº 344, de 30 de abril de 1973, Funções Gratificadas na organização administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas (FG) na organização administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista:

I – Função Gratificada FG-1;

II - Função Gratificada FG-2;

III - Função Gratificada FG-3;

IV- Função Gratificada FG-4;

V- Função Gratificada FG-5;

VI- Função Gratificada FG-6;

VII- Função Gratificada FG-7;

VIII- Função Gratificada FG-8;

IX- Função Gratificada FG-9;

- § 1º. As funções gratificadas criadas por este artigo obedecerão ao quantitativo, descrição e às atribuições constantes do Anexo único, e serão atribuídas mediante livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora.
- § 2º. Fica vedado o pagamento de horas extras ao servidor que exercer a função gratificada.
- § 3°. Fica vedada a designação e nomeação de servidor licenciado ou afastado por qualquer motivo para o exercício de função gratificada criada por esta Lei Complementar.
- Art. 2° As funções previstas em cada gratificação serão desenvolvidas sem prejuízo do cumprimento das tarefas próprias aos cargos de origem.



Câmara Municipal de Campo Limpo Pau

RESOLUÇÃO Nº 346 - fls. 02

Art. 3º. Os recursos necessários à remuneração das funções criadas por esta Lei Complementar serão provenientes de recurso orçamentário próprio do Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 04 de fevereiro de 2020.

Presidente

VALDIR ANTONIO ARENGHI 2° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

José Beredito Rizzato Diretor de Administração e Finanças



Câmara Municipal 10 Campo Limpo Paulister

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
FG-1	Realização de Serviços de zeladoria, copa e cozinha, bem como presença e apoio nas atividades, eventos e expedientes do legislativo fora do horário normal de trabalho, sessões ordinárias e extraordinárias, dentre outros ligados à atividade e interesse público municipal.	2
	ngados a atrividade e interesse publico municipal.	2
FG-2	Atendimento ao público através da recepção, controle de acesso e direcionamento de munícipes, bem como atendimento e direcionamento telefônico através de central eletrônica de telefonia.	2
FG-3	Alimentação e manutenção de cadastro de prestadores de serviços. Autuação, organização e acompanhamento de processos administrativos de compras diretas, inclusive com alimentação de sistema eletrônico. Realização de cotações e alimentação de sistema AUDESP Fase IV do TCE/SP. Conferência, armazenagem e conservação de materiais e suprimentos.	2
FG-4	Participação como membro efetivo em Comissão de Licitação ou membro de apoio a Pregoeiro, com realização de atividades inerentes, notadamente auxílio na elaboração de termos de referência e editais, participação em sessões públicas, conferência de documentação, cadastro de licitantes em sistemas eletrônicos, autuação organização e acompanhamento de processos administrativos licitatórios.	5
FG-5	Gerenciamento de controle eletrônico de frequência dos servidores, manutenção de sistema, alimentação e controle de férias dos servidores, de faltas abonadas, licenças e afastamentos. Controle de inclusão/exclusão de beneficiários em convênios, gerenciamento de vales transporte e alimentação, bem como outras atividades correlatas ligadas ao exercício funcional dos servidores. Organização e controle de arquivo e protocolo.	2
FG-6	Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro. Condução de licitações realizadas. Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet quando necessário; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.	2

/gu -



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulistas)

ANEXO ÚNICO

- continuação - fls. 02

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
FG-7	Tesouraria, coordenação da emissão, controle e assinatura de cheques do Legislativo para pagamento de fornecedores. Levantamento, gerenciamento e lançamento de informações em processos e sistemas eletrônicos contábeis do Tribunal de Contas do Estado (AUDESP) e demais órgão do Estado e União.	1
FG-8	Ouvidoria - promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na legislação sobre os direitos do usuário dos serviços públicos; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes; elaborar anualmente relatório de gestão, consolidando as manifestações encaminhadas por usuários de serviços, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos.	1
FG-09	Controle de Frota e deslocamentos. Controle de abastecimento e das fichas de deslocamentos e verificação de manutenção do veículo da Câmara bem como assessorar na organização operacional dos eventos da Câmara	
	auxiliando a Secretaria nos deslocamentos necessários para tanto.	1

4

(g) = 1